



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 6.624, de 14 DE OUTUBRO DE 2024.

“Altera o Anexo Único do Decreto nº 6.519 de 21 de dezembro de 2023, nos termos de seu artigo 4º, e dá outras providências.”

DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pela lei e considerando a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população, **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a tabela do Anexo Único do Decreto nº 6.519, de 21 de dezembro de 2023, que passará a ter a seguinte redação:

| FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS – 2024 | | | |
|---------------------------------------|----------|------------------------------|--------------------|
| DIA/MÊS | SEMANA | EVENTO | TIPO |
| 12 de fevereiro | 2º feira | Dia sem expediente | Ponto Facultativo |
| 13 de fevereiro | 3º feira | Carnaval | Feriado |
| 14 de fevereiro | 4º feira | Cinzas | Ponto Facultativos |
| 28 de março | 5º feira | Endoenças | Ponto Facultativos |
| 29 de março | 6º feira | Paixão de Cristo | Feriado Nacional |
| 21 de abril | Domingo | Tiradentes | Feriado Nacional |
| 01 de maio | 4º feira | Dia Trabalhador | Feriado Nacional |
| 30 de maio | 5º feira | Corpos Christi | Feriado Nacional |
| 31 de maio | 6º feira | Dia sem expediente | Feriado Nacional |
| 08 de julho | 2º feira | Dia sem expediente | Ponto Facultativo |
| 09 de julho | 3º feira | Revolução Constitucionalista | Feriado Estadual |
| 05 de agosto | 2º feira | Dia sem expediente | Ponto Facultativo |
| 06 de agosto | 3º feira | Aniversario do Município | Feriado Municipal |
| 07 de agosto | 4º feira | Dia sem expediente | Ponto Facultativo |
| 07 de setembro | Sábado | Independência | Feriado nacional |
| 12 de outubro | Sábado | Nossa Sra Aparecida | Feriado Nacional |
| 28 de outubro | 2º feira | Dia funcionário público | Dia sem expediente |
| 02 de novembro | Sábado | Finados | Feriado Nacional |
| 15 de novembro | 6º feira | Proclamação da Republica | Feriado Nacional |
| 20 de novembro | 4º feira | Consciência Negra | Feriado Nacional |
| 19 de dezembro | 5º feira | Dia sem expediente | Ponto Facultativo |
| 20 de dezembro | 6º feira | Dia sem expediente | Ponto facultativo |
| 23 de dezembro | 2º feira | Dia sem expediente | Ponto Facultativo |
| 024 de dezembro | 3º feira | Dia sem expediente | Ponto Facultativo |
| 25 de dezembro | 4º feira | Natal | Feriado Nacional |
| 26 de dezembro | 5º feira | Dia sem expediente | Ponto Facultativo |
| 27 de dezembro | 6ºfeira | Dia sem expediente | Ponto Facultativo |
| 30 de dezembro | 2º feira | Dia sem expediente | Ponto Facultativo |
| 31 de dezembro | 3º feira | Dia sem expediente | Ponto Facultativo |



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

Art. 2º Ficam mantidas os demais dispositivos constantes no Decreto nº 6.519, de 21 de dezembro de 2024, no que não conflitar com o presente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 17 de outubro de 2024.

DANY WILIAN FLORESTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LOM-PBJ e art. 1.º da Lei Municipal nº 380/94, bem como no Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 1270/2023 e Decreto nº 6427/2023.

JOÃO PAULO COUTINHO DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL